



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 906/2016 - Em 28 de Dezembro de 2016.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento
vigente, e dá outras providências.**

SANDRO JOSE BARBOSA DE SOUSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.324,31 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	02.12.03
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO E.S.F	10.301.0019.2029
CATEGORIA ECONÔMICA	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		228
VALOR		145.000,00

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.13.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	02.13.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATEND. DE PROT. SOC. ESP. E MÉDIA COMPLEXIDADE – LA E PSC	08.243.0021.2034
CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	02

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

FICHA	287
VALOR	324,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0020.2032
CATEGORIA ECONÔMICA	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		263
VALOR		145.000,00

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 324,31 (Trezentos e vinte quatro reais e trinta e um centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de dezembro de 2016.

SANDRO JOSE BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda